



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000204/13	31/01/2013 11:02:24	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00218499-2 / CALIL ALI		2.2 CPF/CNPJ: 013.655.418-00	
2.3 Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 762		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 18.900-000
2.8 Telefone(s): (34) 3823-3091		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00218499-2 / CALIL ALI		3.2 CPF/CNPJ: 013.655.418-00	
3.3 Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 762		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SANTA CRUZ DO RIO PARDO		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 18.900-000
3.8 Telefone(s): (34) 3823-3091		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Carioca Ou Palmeiras		4.2 Área Total (ha): 1.442,2800	
4.3 Município/Distrito: SAO GONCALO DO ABAETE/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1107 Livro: 2D Folha: 236 Comarca: SAO GONCALO DO ABAETE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 432.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.972.000	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 50,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			1.442,2800
Total			1.442,2800
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			552,0134
Infra-estrutura			8,8574
Silvicultura Eucalipto			154,6613
Total			715,5321

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
429914	7973807	SAD-69	23K	Cerrado	186,2335
Total					186,2335
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					155,6680
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,3313	ha
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,3313	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,3313
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					9,3313
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23K	430.194	7.971.982
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto			Especificação		Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					9,3313
Total					9,3313
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Uso na Propriedade		149,30	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 21/05/2012 com nº 07020000204/12;

O controle processual foi realizado no dia 06/03/2013 estando com documentação pendente.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 132/13, folha 16 de 11/03/2013;

Foi solicitado no dia 21/03/2013 protocolo 07020000614/13 um ofício pedindo a prorrogação de 60 dias a entrega dos documentos complementares.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 233/13, folha 19 de 02/05/2013;

As informações complementares foram entregue em 11/06/2013 protocolo 07020001224/13;

A vistoria foi realizada pelos servidores Wander Quintão Nunes.

Vistoria realizada em 28 de junho de 2013 com acompanhamento do Sr. Luiz Carlos da Silva.

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 318/13, folha 100 de 03/07/2013;

As informações complementares foram entregue em 18/07/2013 protocolo 07020001535/13;

Foram solicitadas documentações complementares em Notificação nº 347/13, folha 179 de 30/07/2013;

As informações complementares foram entregue em 09/08/2013 protocolo 07020001673/13;

Foi anexado ao processo um Plano Simplificado de utilização pretendida no dia 21/08/2013 protocolo 07020001753/13.

Este parecer foi emitido em 16/09/2013.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 9,33,13 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto Silvicultura; especificamente Eucalipto.

3. Caracterização do Empreendimento

O Empreendimento rural denominado Fazenda Carioca/ Palmeiras ou Ribeiro Manso situa-se no município de São Gonçalo do Abaeté/MG, região do Canastrão, à margem dos Córregos do Atalho e Grande.

O empreendimento possui área total de 1442,28,00 ha sob as duas matrículas de mesmo proprietário, que se seguem: Matrícula nº 1107 gleba 01 com área de 902,08,20 ha, Faz. Carioca; Matrícula nº 703 gleba 02 com área de 540.19,80 ha, Faz. Palmeiras. A área medida é a mesma. O empreendimento possui 36,057 módulos fiscais sendo que para São Gonçalo do Abaeté um módulo fiscal equivale a 40 há.

O empreendimento rural possui sede ou construções de alvenaria, Currais e Galpões localizadas na matrícula nº 1107, gleba 01.

A atividade principal do empreendimento é a bovinocultura de corte e a silvicultura com plantio de floresta homogênea de Eucalipto.

O imóvel não possui áreas subutilizadas e sim antropizadas, sendo 560,84,21 há pastagem, silvicultura de Eucalipto em 165,90,58 ha, 154,66,13 ha de pasto sujo, 8,85,74 ha de infra-estrutura, possui remanescente passível de exploração em 92,48,78 ha referente a um Campo Limpo e 9,33,13 ha de Cerrado; as atividades desenvolvidas no mesmo são pecuária e silvicultura de eucalipto.

Os solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo, Aluviais e Cambissolo; o relevo do imóvel tem predominância de suave com declividade regular a suavemente ondulado.

O recurso hidrológico superficial no imóvel que esta representada pela Bacia Estadual do Rio Abaeté (2º Ordem) e Bacia Federal do Rio São Francisco (1º ordem).

As Áreas Preservação Permanente somam em 155,66,80 ha (10,79%), encontram-se em faixas florestais ao longo do curso hídrico representado pelas Veredas e Grotas sem denominação e os Córregos Atalho e Grande que estão contiguas a Reserva legal.

Apresentam-se em bom estado de conservação.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Pimenta-de-macaco, Bate Caixa, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Barú, Araticum, Mama-cadela entre outras.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

3.1 Da Reserva Legal

A Área de Reserva Legal de 294,27,31 ha (20,00 %) encontra-se demarcada por este órgão e averbada à margem das matrículas de origem AV-16/1107 e AV- 19/703 em atendimento as Leis Estaduais 14309/02 e 18.365/09. Apresenta-se bem preservada com ótima representabilidade do ecossistema natural da região e do imóvel e conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações.

O relevo varia de suave com declividade regular a suavemente ondulado. O solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo e Cambissolo. A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07020000204/2013 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 9,33,13 ha, para fins de implantação de projeto de Silvicultura especificamente Eucalipto.

Verifica-se in loco que a área Cerrado típico em transição com o Cerrado ralo com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo varia de plano a suavemente ondulado com declividade regular.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 7971982; Long: 430194. 23 K, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: ALTA.

A propriedade não esta inserida em área de extrema/especial - Biodiversitas.

Justificativas

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de lenha vegetal de origem nativa que será usada na propriedade.

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;

Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; diminuição da área útil para a fauna silvestre;

Supressão da flora;

Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora;

Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas, as A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como:

desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas

Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e saudáveis / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona este parecer técnico deferido em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 9,33,13 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária na Fazenda Cupins e Posses, propriedade do Senhor Calil Ali e responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de lenha vegetal de origem nativa que será usada na propriedade.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 16,00 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 149,30 m³ de lenha de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 04 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente que fazem divisas com a área de pastagem destinada à pecuária do imóvel.

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 28 de junho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 302/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 27 de setembro de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 27 de setembro de 2013